



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 020 /2017

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Vereador **JOSEPH TANNOUS**.

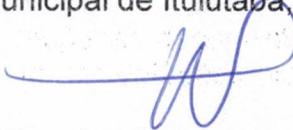
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de outubro de 2017.

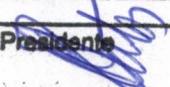

Wellington Arantes Muniz Carvalho
vereador

~~Por (a) por _____ votos
favoráveis e _____ contrário(s).~~

~~_____
Presidente~~

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 0 contrário(s).

16 / 10 / 2017


Presidente

A COMISSÃO Especial
S.S. 09 / 10 / 2017


Presidente

José Benedito Miranda
Presidente

Wilson Paixão
Relator

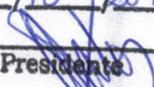
Wilson Paixão
Relator

Gabriela Caschira
Membro

Gabriela Caschira
Membro

À Ordem do dia desta sessão

16 / 10 / 2017


Presidente

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/20/2017, proposto pelo vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho, concernente à concessão de Título de Cidadania Honorária ao vereador **JOSEPH TANNOUS**.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de outubro de 2017.



José Barreto Miranda Presidente



Vilsomar Paixão do Amaral Villano Relator



Gabriela Ceschim Pratti Membro